



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 946 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e substituto do objeto contratado com a empresa ACTION IT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA decorrente da Dispensa de Licitação nº 245/2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Rejane Valéria Santos, matrícula SIAPE nº 2339287, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular da área de Ensino, o objeto contratado com a empresa ACTION IT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.806.341/0001-91, decorrente da Dispensa de Licitação nº 245/2022 que tem por objeto a Implantação de Repositório Acadêmico Institucional.

Art. 2º Designar o servidor Gladyston Augusto Roberto, matrícula SIAPE 1899907, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto da área de Ensino, a execução do objeto contratado acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor Leandro Evangelista Pereira, matrícula SIAPE 2923235, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular da área de Tecnologia da Informação, o objeto contratado com a empresa ACTION IT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.806.341/0001-91, decorrente da Dispensa de Licitação nº 245/2022 que tem por objeto a Implantação de Repositório Acadêmico Institucional.

Art. 4º Designar o servidor Ozório Junio Soares Camargo, matrícula SIAPE 2243393, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto da área de Tecnologia da Informação, a execução do objeto contratado acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 02/09/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1308869** e o código CRC **ADC6061C**.

23208.003313/2022-11

1308869v1